Resolução Nº 88

Concede licença

Eu, Braulio Ribas da Cruz, Vice Presidente em exercício da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono digo promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º É dada concedida licença ao vereador Dr. Alfredo de Oliveira Guarindo, representante da bancada da União Democratica Nacional, por 4 sessões, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de março de 1.956

Presidente

1º Secretário

2º Secretário